



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 32ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Antiógenes Ferreira de Souza, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Ausência por motivos particulares do juiz Agenor Alexandre da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 31ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o

Quiriz

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601367-24.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/VOLANTES/SANTINHOS/IMPRESSOS

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO

EMBARGANTE: RICARDO AYRES DE CARVALHO

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE ID 870708

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração e indeferir o pleito da Procuradoria Regional Eleitoral para o arbitramento de multa ao embargante por oposição de Embargos de Declaração com caráter meramente protelatório.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601154-18.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO

EMBARGANTE: CLEUDIANE PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA - TO6699

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE ID 947858

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos.

REPRESENTAÇÃO Nº 0601340-41.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/VOLANTES/SANTINHOS/IMPRESSOS

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: PAULO SARDINHA MOURAO

ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE - TO547

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE - TO4828

ADVOGADO: DEBORA SOUSA RIBEIRO - TO5623

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a Representação Eleitoral.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601362-02.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/VOLANTES/SANTINHOS/IMPRESSOS



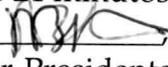
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO
RECORRENTE: ELI DIAS BORGES
ADVOGADO: IORRAN CARLOS APOLINARIO PEREIRA - TO8488
ADVOGADO: HENRIQUE PAIVA SANTOS - TO8494
RECORRIDO: ID 179458
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PETIÇÃO N° 0601318-80.2018.6.27.0000 - PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

ORIGEM: ARAGUANÃ - TO (12ª XAMBIOÁ-TO)
RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES
REQUERENTE: JUSSY JUNIOR PINTO DA SILVA
ADVOGADO: HELLENCASSIA SANTOS DA COSTA - OAB TO6803
REQUERIDO: LUZIA VIEIRA DA SILVA, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC/ ARAGUANA-TO
ADVOGADO: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - PA17178
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente o presente pedido, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600068-75.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: GURUPI- TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO
INTERESSADO: NOELMA VIANA PANTA
REQUERENTE: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Noelma Viana Panta para continuar prestando serviços no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, com sede em Gurupi/TO, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 6 de junho de 2019, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 24 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 30 de abril de 2019.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente








Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substituto



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



Juiz ALESSANDRO ROGES PEREIRA
Juiz Substituto



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral